TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026-CMS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) portas automáticas deslizantes, marca PPA, instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A contratação compreenderá a realização de visitas técnicas preventivas periódicas, com intervalo de 60 (sessenta) dias, o atendimento de chamados para manutenção corretiva, o fornecimento e a substituição de peças, componentes e acessórios integrantes do sistema de automação, bem como a disponibilização de mão de obra especializada, deslocamentos, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços e ao adequado funcionamento dos equipamentos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

2.1. O objeto da contratação está previsto no item 26 (vinte e seis) do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Câmara Municipal de Sarandi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15/04/2026, Edição nº 3511, Código Identificador 1EA0B93D.

2.2. A contratação tem como origem o Documento de Formalização de Demanda nº 022/2025, que permanecerá inalterado. Eventuais adequações e complementações necessárias à configuração atual da contratação estão devidamente justificadas e apresentadas neste documento.

2.3. A publicação do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 poderá ser acessada através do link: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/1EA0B93D/8a2978213476081f51214f590e96bbd18a2978213476081f51214f590e96bbd1.

2.4. A relação dos Documentos de Formalização de Demanda deferidos está publicada no site da

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Sarandi e poderá ser acessada através do link: https://transparencia.cms.pr.gov.br/storage/transparencia/upload_plano_contratacao_anual/2026-04-15-cms-5wXTtuA4WE-PLANO-DE-CONTRATACAO-ANUAL-2026-SEGUNDA-RETIFICACAO-ASSINADO.pdf.

3. DA COMPATIBILIDADE COM AS DIRETRIZES DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026:

3.1. A adequação da solução inicialmente prevista encontra respaldo nas disposições introdutórias do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Câmara Municipal de Sarandi, Segunda Retificação, que reconhece expressamente a possibilidade de alteração dos objetos inicialmente previstos quando identificada solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

3.2. O referido instrumento de planejamento também atribui à Divisão de Compras e Licitações, por meio de seus Agentes de Contratação, autonomia para propor alterações quantitativas e/ou qualitativas nos objetos constantes dos Documentos de Formalização de Demanda que subsidiaram o Plano, observadas as normas vigentes, os padrões de mercado e as peculiaridades de cada contratação.

3.3. Nesse contexto, a adequação proposta não representa o abandono da necessidade originalmente formalizada no DFD nº 22/2025, mas o aperfeiçoamento da solução destinada a atendê-la, cuja viabilidade técnica e econômica deverá ser demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

3.4. Deverá ser igualmente observada a disciplina do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 quanto às hipóteses de alteração do próprio planejamento anual, inclusive quanto à eventual necessidade de apresentação de novo Documento de Formalização de Demanda, aprovação da Presidência e divulgação da correspondente atualização.

4. APONTAMENTOS SOBRE O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

4.1. O Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 22/2025 identificou a necessidade de intervenção técnica nas portas automáticas deslizantes instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi/PR, contemplando serviços de diagnóstico e reparo corretivo dos equipamentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. ESTADO DO PARANÁ

4.2. Entretanto, durante a estruturação da contratação, verificou-se a conveniência de ampliar a solução inicialmente delineada, de modo que a necessidade administrativa não se limite à recuperação pontual dos equipamentos, mas contemple também sua conservação e manutenção ao longo do tempo.

4.3. Nesse sentido, propõe-se a adoção de um modelo de contratação continuada, abrangendo serviços de manutenção preventiva periódica e manutenção corretiva sob demanda, com realização de 06 (seis) visitas técnicas preventivas ao longo do período de 12 (doze) meses, em intervalos de 60 (sessenta) dias, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios integrantes dos sistemas de automação.

4.4. A contratação abrangerá exclusivamente os serviços relacionados ao sistema de automação das portas, incluindo seus mecanismos, componentes e acessórios. Não estarão incluídos o fornecimento, a substituição ou o reparo de vidros, bem como serviços de recuperação, reparação ou substituição de estruturas metálicas e elementos de serralheria.

4.5. A composição dos preços deverá contemplar integralmente os custos relativos às visitas preventivas, aos atendimentos corretivos, ao fornecimento e à substituição de peças, componentes e acessórios abrangidos pelo objeto, à mão de obra, aos deslocamentos, às ferramentas, aos equipamentos, aos tributos e aos demais encargos necessários à execução dos serviços, não sendo admitida cobrança adicional por itens ou atividades compreendidos no escopo contratado. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência deverão estabelecer parâmetros objetivos para a identificação dos componentes abrangidos, a formação dos preços e a medição dos serviços, de modo a permitir propostas comparáveis e reduzir riscos de desequilíbrio econômico-financeiro.

4.6. A adequação busca proporcionar maior continuidade e confiabilidade operacional dos equipamentos, reduzir a ocorrência de falhas, prevenir interrupções de funcionamento e conferir maior previsibilidade aos custos de manutenção, mediante a concentração das responsabilidades técnicas e operacionais em uma única empresa contratada.

4.7. As especificações técnicas, a abrangência dos serviços, as condições de fornecimento de peças, os prazos de atendimento e execução, os testes operacionais, os relatórios técnicos, as garantias e os demais requisitos necessários à execução da solução serão definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Deverão ser avaliados, ainda, os requisitos técnicos e as entregas previstos no DFD nº 22/2025, com justificativa expressa para aqueles que não forem incorporados à solução final.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. ESTADO DO PARANÁ

4.8. Considerando a natureza continuada dos serviços, a contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que a possibilidade esteja prevista no Termo de Referência, no edital e no contrato, e que a autoridade competente ateste a permanência da vantajosidade das condições e dos preços, observadas a disponibilidade de créditos orçamentários e as demais condições legais. A prorrogação deverá observar os arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 276 da Lei Municipal nº 3.008, de 2024.

5. RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E ABERTURA DO PROCESSO:

5.1. O presente documento é elaborado com fundamento nas informações constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 22/2025, apresentado pelo Setor Administrativo, tendo sido identificada, durante a estruturação da contratação, a necessidade de promover adequações na solução inicialmente delineada, a fim de compatibilizá-la com as necessidades atuais do órgão.

5.2. Destina-se, portanto, a formalizar a abertura do processo administrativo e estabelecer as diretrizes para a instrução da contratação pretendida, sem antecipar a definição do procedimento de seleção do fornecedor ou do critério de julgamento, os quais deverão decorrer dos estudos técnicos, da análise de mercado e do planejamento da contratação.

Sarandi, 17 de novembro de 2026.

Alex Francisco de Souza
Agente de Contratação - Portaria nº 019/2025-CMS

6. VERIFICAÇÃO PELA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO:

6.1. Após análise da situação do objeto, a Divisão de Patrimônio e Almoxarifado informa que se trata de:

( ) Necessitam de aquisição, em face da constatada ausência de estoque.

( ) Apresentam estoque, sendo desnecessária nova aquisição.

(**X**) Contratação de serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. ESTADO DO PARANÁ

Sarandi, 17 de novembro de 2026.

Lucas Ataliba Rantin de Carvalho
Coordenador de Administração e de Patrimônio - Portaria nº 023/2025/CMS

7. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO:

7.1. DECLARO estar de acordo com as informações e documentos constantes dos autos e, nos termos do inciso IV do art. 9º da Lei Municipal nº 3.005, de 2024, AUTORIZO o prosseguimento do processo administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, da Lei Municipal nº 3.008, de 2024 e demais normas aplicáveis à matéria.

7.2. A modalidade de seleção, a forma de disputa e o critério de julgamento deverão ser definidos na fase preparatória, após a análise técnica e a pesquisa de preços pertinentes, com a devida fundamentação nos documentos da contratação.

Sarandi, 17 de novembro de 2026.

Vagner Rafael Vaz
Diretor do Departamento Administrativo – DEAD - Portaria 034/2026-CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

22 / 2025

Setor requisitante: Administrativo

Responsável pela Demanda: João Roberto dos Santos Lopes

OBJETO: Contratação de empresa especializada para diagnóstico, reparo corretivo completo e ajuste fino de duas portas automáticas deslizantes (marca PPA instalada), incluindo mão de obra técnica, peças, materiais consumíveis, ferramentas especiais, deslocamento, testes operacionais, emissão de laudos, treinamento básico de operação e garantia, até a plena restauração das condições de segurança, desempenho e confiabilidade. O escopo deve contemplar sensores de presença/segurança, centrais eletrônicas, motorredutores, correias/trilhos, roldanas, batentes, freios, botoeiras e dispositivos de liberação manual, além de calibração de tempos de abertura/fechamento e sensibilidade dos sensores. (Ajustes devem observar as normas técnicas aplicáveis da ABNT para sistemas de portas automáticas e esquadrias, com ênfase em requisitos de desempenho e segurança.)

TRIMESTRE DESEJADO PARA A COMPRA OU CONTRATAÇÃO: 1° trimestre

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS: As duas portas automáticas de acesso principal apresentam falhas que comprometem segurança de usuários, acessibilidade, fluxo de pessoas e integridade patrimonial. A manutenção corretiva integral com fornecimento de peças é imprescindível para restabelecer operação segura e contínua, alinhada a boas práticas (sensores de movimento e barreiras fotoelétricas, antiesmagamento, regulagem de velocidade/tempo) e às normas técnicas brasileiras para portas automáticas e esquadrias. A contratação anterior restou deserta por duas ocasiões; por isso, este DFD amplia a atratividade e a clareza técnica (visita técnica obrigatória, critério de

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: compras2@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

aceitação objetivo, garantia formal, possibilidade de peças originais PPA ou compatíveis tecnicamente, desde que atendam integralmente aos requisitos de desempenho e segurança).

ESPECÍFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES:

item	Descrição/especificação técnica	Unid. de medida	Quantidade
	Diagnóstico técnico e laudo por porta: inspeção completa (mecânica/eletrônica), checklist com fotos, identificação de componentes danificados, medições elétricas, avaliação de sensores (radar/micro-ondas, IR/barreira fotoelétrica), **teste de ciclos** e emissão de **laudo** contendo: defeitos, peças a substituir, parâmetros recomendados, antes/depois.	Serviço	2
	Reparo corretivo completo por porta (empreitada por preço global, tudo incluso): desmontagem necessária; limpeza técnica; substituição de **correias, roldanas, trilhos/guia** (se desgastados), **motorredutor, central eletrônica/controladora, botoeiras, barreiras fotoelétricas, sensores de presença, cabos e conectores, eletroímã/fechadura, bateria de backup** (se houver), **calços/buchas/fixadores**; readequações elétricas pontuais; **parametrização** (tempo de abertura/fechamento, velocidade, força, sensibilidade e zonas de detecção); **teste funcional e de segurança** (mín. 200 ciclos sem falha). **Inclui todas as peças e insumos**, exceto **substituição de vidro/caixilharia estrutural** (quando houver quebra/rachadura), que deverá ser **orçada à parte**, se necessária.	Porta	2
	Treinamento básico de operação e manutenção de 1° nível (até 4 servidores): rotina de inspeção visual, limpeza, acionamento de liberação manual em emergência, procedimentos de chamada de assistência.	Unid.	1
	Documentação técnica: entrega de relatório "as repaired", catálogo/folhetos das peças instaladas, **termos de garantia** (peças/serviços), **ART/CREA** (ou RRT/CAU, quando cabível) e **manual de operação**.	Unid.	1

Requisitos técnicos mínimos e boas práticas a observar:

a) Portas deslizantes para pedestres com regulagem de tempo/velocidade e dispositivos de

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: compras2@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

segurança anti-esmagamento; sensores de movimento com alcance e zona ajustáveis; barreiras ópticas alinhadas; conformidade com ABNT NBR 15202 (desempenho) e ABNT NBR 16025 (requisitos de segurança e métodos de ensaio), além das normas de esquadrias ABNT NBR 10821 (instalação/manutenção).

b) Peças originais PPA ou compatíveis tecnicamente com as portas existentes, preservando desempenho e segurança; recomenda-se equipe com capacitação específica/treinamento pelo fabricante para manter a conformidade de montagem e a garantia.

c) Parametrizações (tempo de abertura/fechamento, sensibilidade de sensores) e testes de operação contínua compatíveis com ETPs e TRs de referência para portas deslizantes automáticas.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Local de execução: Câmara Municipal de Sarandi PR (Avenida Maringá, 660).
2. Janela de trabalho: preferencialmente fora do expediente (ou mediante agendamento para minimizar impacto no atendimento).
3. Prazo de execução: até 15 dias corridos após a OS, prorrogável justificadamente.
4. Prazo de atendimento a chamado durante a execução: até 24h úteis após solicitação da Fiscalização.
5. Garantia mínima: 12 meses para peças e 90 dias para serviços, contados do aceite final; peças substituídas devem ser novas, com NF, e cobertas por garantia do fabricante.
6. Visita técnica obrigatória (prévia e agendada) para reconhecimento das condições, medição, verificação de interfaces elétricas/arquitetônicas e eventual integração com controle de acesso. Emissão de Declaração de Visita para habilitação (Medida essencial para evitar propostas sub ou superdimensionadas e deserção).
7. Condições de segurança: cumprir NR-10 (serviços em instalações/eletricidade), organização do canteiro, EPI/EPC, isolamento e sinalização da área, proteção de usuários.
8. ART/CREA ou RRT/CAU: apresentar quando o escopo exigir responsabilidade técnica formal.
9. Descarte ambientalmente adequado de componentes substituídos, com destinação final

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: compras2@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

regular.

10. Peças e marcas: admitir PPA (original) ou compatível que atenda integralmente às normas e desempenho, sem prejuízo da segurança.

11. Treinamento e entrega técnica: briefing operacional ao término, entrega de checklists/relatórios "as repaired", parametrizações registradas e etiquetas de identificação/telefone para suporte.

12. Medidas para ampliar a competitividade e reduzir risco de nova deserção:

a) editar edital/convite com linguagem neutra de marca (exceto quando se tratar de reposição de partes específicas do sistema existente), exigindo desempenho/normas em vez de marcas;

b) visita técnica obrigatória (com janelas e contatos claros);

c) empacotar por "porta" (preço global por porta), incluindo todas as peças de automação, reduzindo incerteza de quantitativos;

d) prazos realistas de execução e pagamento;

e) aceitar MEI/ME/EPP com comprovada capacidade técnica (atestados);

f) prever garantia e pós-venda com tempo de resposta definido (SLA).

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR: Aproximadamente 12.000 reais

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O RECEBIMENTO:

O serviço será considerado aceito quando, cumulativamente, houver:

O aceite será formalizado após:
a) Laudo pós-reparo por porta, com fotos, lista de peças instaladas (NF), parametrizações registradas;
b) Testes funcionais e de segurança:

1. abertura/fechamento contínuos (mín. 200 ciclos sem falha, travamento, vibração excessiva ou ruído anormal);

2. sensores: detecção e anti-esmagamento com zona de proteção sobre toda a largura de passagem;

3. parametrização: tempos/velocidades de abertura e fechamento ajustados conforme

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: compras2@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

projeto/uso;

4. dispositivo de liberação manual operante e instruído;

5. alinhamento e acabamento: porta nivelada, batentes e guias fixos e sem folgas anormais

c) Treinamento executado e documentação entregue (termos de garantia, ART/RRT quando cabível, checklists, manual).

Pagamento: por porta aceita (preço global por porta), após aceite definitivo pela Fiscalização.

HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO?

(x) Não

( ) Sim

HÁ RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL?

( ) Não

(x) Sim

Riscos e mitigação:

- Deserção por incerteza técnica → visita técnica obrigatória, escopo claro "preço global por porta" e prazos realistas.
- Incompatibilidade de peças → exigir originais PPA ou compatíveis com comprovação de desempenho/segurança; equipe capacitada.
- Desempenho insuficiente → critérios de aceite com testes de segurança e normas ABNT como referência.

SUGESTÃO DE FISCAL PARA O CONTRATO:

Servidor nomeado como responsável pelo Patrimônio e Almoxarifado.

INDIQUE OUTROS APONTAMENTOS QUE ENTENDER NECESSÁRIOS:

- Modalidade sugerida: conforme valor estimado, pregão eletrônico ou dispensa eletrônica

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: compras2@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

(art. 75, II, Lei 14.133/21), sempre com divulgação no PNCP; critério menor preço global por porta.

- Qualificação técnica: exigir atestados de capacidade em serviços similares (portas automáticas deslizantes para pedestres) e tempo de resposta para assistência durante a vigência da garantia.

Sarandi, 30 de setembro de 2025.

João Roberto dos Santos Lopes
Diretor Administrativo - Matrícula 130

AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:

( ) DEFERIDO

( ) NÃO DEFERIDO

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: compras2@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br